



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Euclides da Cunha, 308– Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP

E-mail: educacao@herculandia.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre o processo da abertura de inscrições para seleção de professores para atuar no projeto EJA - Educação de Jovens e Adultos para os anos iniciais do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Herculândia no ano de 2021.

A Diretoria Municipal de Educação de Herculândia/SP, no uso das suas atribuições legais, e considerando:

- a prioridade absoluta da aprendizagem e o direito público subjetivo do aluno à educação de qualidade, na forma prevista na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- o compromisso, desta Pasta, em garantir a organização e o funcionamento das unidades escolares que integram a Rede Municipal de Ensino de Herculândia;
- a necessidade de se assegurar as providências e as condições imprescindíveis ao efetivo e ininterrupto trabalho escolar ao longo do ano letivo de 2021;

RESOLVE tornar público a abertura de inscrições para seleção de professores para atuar no projeto EJA - Educação de Jovens e Adultos para os anos iniciais do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Herculândia, com o objetivo de atender a necessidade educacional daqueles que não tiveram acesso a escolarização na idade própria ou cujos os estudos não tiveram continuidade no Ensino Fundamental anos iniciais, com características adequadas às suas necessidades e disponibilidades.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O Processo de Inscrição disciplinado por esta Resolução destina-se para o projeto EJA - Educação de Jovens e Adultos para os anos iniciais do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Herculândia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Euclides da Cunha, 308– Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP

E-mail: educacao@herculandia.sp.gov.br

Parágrafo único - Para fins de ministração do projeto, o profissional atuará na regência de classes e aulas disponíveis durante o ano letivo de 2021.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 2º - As inscrições acontecerão no dia 23 de fevereiro de 2021, no horário compreendido entre 8h às 11h30min e das 13h às 16h, na Diretoria Municipal de Educação, Rua Euclides da Cunha, 308 – Centro – Herculândia/SP.

Artigo 3º - A inscrição para o projeto implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Resolução e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Artigo 4º - O Professor, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que satisfaz as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado na forma da lei;
- c) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) Possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;
- f) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função, achando – se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- g) Comprovar experiência na Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Artigo 5º - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (Xérox e original):

- a) Diploma do Curso de Pedagogia ou Magistério ou Curso Normal Superior (para ministrar aula de Educação Básica);



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Euclides da Cunha, 308– Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP

E-mail: educacao@herculandia.sp.gov.br

- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Entrega do Plano de Trabalho;
- d) Comprovante que ministrou aula na Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- e) O professor deverá preencher e assinar a Ficha de inscrição.

§1º- Após preenchimento, o Candidato receberá um Protocolo, que deve ser guardado até o final do ano letivo, caso a Diretoria Municipal de Educação solicite, posteriormente, para alguma eventualidade.

§ 2º- As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração no direito de excluí-lo da seleção caso fique comprovada a inveracidade dos dados fornecidos ou o não preenchimento e comprovação de informações requeridas na mesma.

§ 3º- Efetuada a inscrição não será admitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos, sujeitando-se o candidato o indeferimento da inscrição quando da não apresentação da documentação prevista neste Processo de Cadastramento.

§ 4º- O Professor será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição;

§ 5º- O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça a todas as condições estabelecidas nesta Resolução, terá a inscrição cancelada.

§ 6º- Ficam Impedidos de participar do presente processo de inscrição:

- a) Professor aposentado por invalidez ou compulsoriamente;
- b) Professor que exerce cargo, emprego ou função de acúmulo ilegal.

DOS REQUISITOS

Artigo 6º- Torna-se imprescindível para o professor na Educação de Jovens e Adultos (EJA): Magistério, Licenciatura em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (equivalente a Licenciatura em Pedagogia).

Artigo 7º - Experiência comprovada na Educação de Jovens e Adultos (EJA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Euclides da Cunha, 308– Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP

E-mail: educacao@herculandia.sp.gov.br

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Artigo 8º - A primeira etapa será constituída pela análise da documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição.

Artigo 9º - Na segunda etapa os candidatos que foram aprovados na primeira serão convocados para entrevista previamente agendadas com uma comissão que avaliará os requisitos necessários para atuar na Educação de Jovens e Adultos (EJA) no município de Herculândia.

DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS

Artigo 10º - A Diretoria Municipal de Educação ficará responsável pela divulgação dos aprovados na primeira etapa no dia 26 de fevereiro de 2021 por meio do site da Prefeitura.

Artigo 11º - A classificação final dos candidatos será definida por meio da análise do Plano de Trabalho e entrevista, posteriormente publicada no site da Prefeitura.

DA ATRIBUIÇÃO

Artigo 12º - O candidato selecionado será convocado pela Diretoria Municipal de Educação ou pelas Unidades Escolares, através de contato telefônico.

Artigo 13º - O candidato selecionado irá atuar como professor na Educação de Jovens e Adultos (EJA) multisseriada, compreendida entre 1º e 5º ano do ensino fundamental anos iniciais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14º - O Candidato selecionado não assegura o direito à efetivação, mas apenas a prestação de serviço, caso haja a necessidade por parte da Prefeitura Municipal, de forma que a concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Euclides da Cunha, 308– Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP

E-mail: educacao@herculandia.sp.gov.br

Artigo 15º - O presente cadastramento terá validade até 31/12/2021, podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

Artigo 16º - O Candidato não se vinculará ao Plano de Cargo, Carreira e Salário do Magistério municipal, nem tampouco terá direito a bonificações ou outro direito previsto na Legislação em questão como Vale Alimentação, 13º Salário, Férias e 1/3 de Férias.

Artigo 17º - O Candidato para o projeto será contratado mediante assinatura de Contrato de Prestação de Serviços em caráter eventual, sem vínculo empregatício.

Artigo 18º - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Municipal de Educação juntamente com Setor Jurídico da Prefeitura.

Herculândia, 18 de fevereiro de 2021.

Cristiano Vieira dos Santos
Diretor Municipal de Educação